



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)”.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.14			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053			Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
248	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.000,00
252	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.000,00
02.15			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
02.15.00			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054			Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
264	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	11.000,00
02.17			MEIO AMBIENTE	
02.17.00			MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057			Manutenção do Meio Ambiente	
292	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total do Remanejamento				36.500,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	187	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	15.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	205	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total do Remanejamento					36.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de fevereiro de 2020.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO